

Cobrando resposta publicações no Diário Oficial



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º144/2019

Ilustríssimo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DD. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO DA SILVA LIMA

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Em ofício anterior enviado, este órgão sindical, asseverou o seu direito de representação perante os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem assim como, em todos os conselhos municipais, para tratar dos interesses gerais da categoria, e indicou para preenchimento das vagas neste i. Conselho Municipal de Saúde os seguintes servidores:

- 1) **YURI GARGARIN DE ALMEIDA – Membro Titular** (Diretor de Imprensa e Comunicação – fone: 62.99316.2661 – e-mail: wpassinato@hotmail.com)
- 2) **ELVES GAMA FERREIRA – Membro Suplente** (Diretor de Cultura – fone: 62.99190.0323 – e-mail: elvesw@gmail.com)

Após isso, recebemos comunicação via e-mail deste Conselho Municipal de Saúde, solicitando a documentação para efetivação das nomeações, o que foi prontamente atendido.

Acontece que para nossa surpresa, no Diário Oficial do último dia 04 de setembro de 2019, publicou-se a nova composição, constando a vaga do SINDIANÁPOLIS como “VAGO”.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D’Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.
www.sindianapolis.org

RECEBEMOS

30/09/19
[Assinatura] Katie

RMB



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

ANTE O EXPOSTO, firmes nas considerações acima expendidas, **REQUER** se digne Vossa Senhoria providenciar a retificação da referida publicação no Diário Oficial, determinando, desta feita, que sejam indicados e nomeados, como expresso em Lei, um representante do SINDIANÁPOLIS como membro **TITULAR** deste i. Conselho, o qual deverá **ter participação efetiva e ativa nos trabalhos da referida COMISSÃO com DIREITO DE VOTO** e um membro SUPLENTE, ambos acima indicados, sob pena de ferir os princípios administrativos e legais de representação.

Assim, na incondicional certeza de podermos contar com seus melhores préstimos para empreender medidas urgentes, no sentido de buscar resolução rápida sobre o assunto encaminhado neste ofício, enviando imediata RESPOSTA OFICIAL à este órgão sindical, cumpre-nos apresentar à Vossa Senhoria, protestos da mais elevada estima e consideração.

**Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 11 de Setembro de 2019.


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis